

Matrícula

78.614

Ficha

1

Em 23 de março de 2012

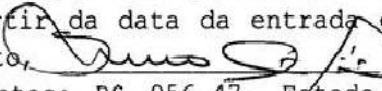
IMÓVEL: Um terreno urbano, de formato irregular, com frente para o lado ímpar da Avenida Padre João Cristiano Peter, na Vila Hungria, no município e comarca de Itapetininga, na quadra completada pelas Ruas Hercílio Nalesso, Sarita Henriques Peixoto, Benedito Soares Hungria, Juracy Galvão, Rua do Santíssimo, Izaúra, Cristiano de Mauricio Pontes, Alex Amadeu Belinato, Avenida Waldomiro de Carvalho e Avenida Padre Antônio Brunetti, com a seguinte descrição: Inicia a descrição junto ao vértice A1, localizado no lado ímpar da Avenida Padre João Cristiano Peter, distante 138,59 metros da esquina com a Rua Juracy Galvão, na divisa com um terreno sem construção, frente para a Avenida Padre João Cristiano Peter, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetininga; deste segue até o vértice A2, no azimuth 88°23'35", e extensão de 6,00 metros, confrontando com o lado ímpar da Avenida Padre João Cristiano Peter; deflete à direita segue até o vértice A3, no azimuth 108°25'27", e extensão de 40,28 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice A4, no azimuth 88°41'44", e extensão de 113,43 metros; defletindo à direita segue até o vértice A5, no azimuth 178°48'06", e extensão de 98,45 metros, confrontando do vértice A2 ao vértice A5, com um terreno sem construção, frente para a Rua Hercílio Nalesso, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetininga; deflete à direita segue até o vértice 5 no azimuth 266°39'32", e extensão de 45,25 metros; deflete à direita segue até o vértice A6, no azimuth 301°00'55", e extensão de 128,41 metros, confrontando do vértice A5 ao vértice A6, com um terreno sem construção situado do lado par da Avenida Padre Antônio Brunetti, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetininga; deflete à direita segue até o vértice A1, início da descrição, no azimuth de 354°20'43", e extensão de 45,10 metros, confrontando com um terreno sem construção, frente para a Avenida Padre João Cristiano Peter, de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapetininga, encerrando uma área de doze mil (12.000,00) metros quadrados. Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, CNPJ 46.634.291/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, nesta cidade. Registro Anterior: R. 1/73.661 de 20/outubro/2009. Cadastro Municipal: 01.01.420.0080.001. O Escrevente Substituto, (Samuel de Melo Almada Júnior). O Escrevente Substituto Designado, (Roberto Picchi).

Continua no Verso



Matrícula
78.614

Ficha
1
verso

R.1/78.614 - DOAÇÃO - Em 23 de março de 2012. Por escritura de 28 de setembro de 2011, do 2º Tabelionato de Notas local, Livro 578, páginas 02/20, prenotada sob nº 200964 em 23 de fevereiro de 2012, a proprietária Prefeitura Municipal de Itapetininga, já qualificada, doou o imóvel havido pelo R. 1/73.661, pelo valor de R\$ 288.995,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), a **MASTER - BRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. ME**, CNPJ 02.788.585/0001-81, com sede na Rua Avelino Francisco Nunes, 218, Distrito do Porto, em Capela do Alto. A outorgante apresentou as certidões positivas com efeitos de negativas relativas às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e aos tributos federais e a dívida ativa da União. A doação, feita nos termos da Lei 5.377 de 13 de maio de 2010, alterada pela Lei 5.439 de 11 de maio de 2011, tem os seguinte encargos: artº 2º - A donatária se compromete a executar a construção e implantação da indústria Master - Brinq Indústria e Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda. ME, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da publicação da Lei, sendo que o início das obras deverá ocorrer no prazo máximo de seis (6) meses. Art. 3º A extinção ou dissolução da donatária, a alteração do destino do imóvel, o descumprimento das condições instituídas nesta Lei, bem como a inobservância de qualquer prazo fixado, implicará rescisão da doação, revertendo o imóvel automaticamente à disponibilidade da Prefeitura, independente de interpelação judicial e incorporando-o ao seu patrimônio, com todas as edificações nela construída, ainda que necessária, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for. Art. 4º É assegurado a Prefeitura Municipal o direito de a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Lei e no instrumento de concessão; que, quanto aos prazos previstos no artigo 2º da aludida Lei 5.377/10, foram alterados pela também já mencionada Lei 5.439/11, em seu artigo 2º, cujo teor é o seguinte: Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reiniciando-se a contagem dos prazos previstos no artigo 2º da Lei 5.377/10, a partir da data da entrada em vigor desta lei. O Escrevente Substituto,  (Samuel de Melo Almada Júnior). Emolumentos: R\$ 956,47, Estado 271,84, IPESP 201,36, Reg. Civil 50,34, Trib. Justiça 50,34 = R\$ 1.530,35

CONTINUA NA FICHA Nº 02



Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCRIVENTE - 31/01/2023 às 18:22:27

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B1D9CED9192E9A6834F1FD517E153338680E3728>

Pág.: 002/003 M.78614

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computado

saec

Escritório de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP
Escritório Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Ofício de Registro de Imóveis de Itapetininga - SP

CNS/CNJ: 12.051-9

Matrícula

78.614

Ficha

02

Em 31 de janeiro de 2023

Av.2/78.614 - **PENHORA** - Em 31 de janeiro de 2.023. Prenotação 288.084, de 25 de janeiro de 2.023. Por Certidão de Penhora online (PH000450217), expedida em 25 de janeiro de 2.023, pela 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP, Ordem nº 00059403120174036110, nos autos de execução fiscal, requerida por **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ 00.394.460/0216-53, em face de **MASTER - BRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ 02.788.585/0001-81, fica penhorado o imóvel objeto desta, para garantia da dívida de R\$262.226,72 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeada depositária a executada Master - Brinq Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos LTDA. O Escrevente Substituto, *[Assinatura]* (José Henrique Cosme Costa). Emolumentos - Custas a final. Selo Digital n. 1205193E1000078614000223N

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que esta reprodução, extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei 6015/73, é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referência a alienações, ônus ou ações reais ou pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade. ITAPETININGA - Hora e data vide rodapé.

FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO



Assinado digitalmente por FABIO CARLOS NICOLAU DE MELLO - ESCRIVENTE - 31/01/2023 às 18:22:27
O documento pode ser acessado pelo endereço:
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=B1D9CED9192E9A6834F1FD517E153338680E3728>

Ao Oficial..... R\$ 0,00
Ao Estado..... R\$ 0,00
Ao SEFAZ..... R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,00
Ao FEDMP... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
ITAPETININGA 31 de janeiro de 2023
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 59 "c").
Protocolo: 288084
Nº Selo: 1205193910002880840000232
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 003/003 M.78614

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec